



RE: EDITAL Nº: 90001/2025: Esclarecimentos

De Paulo Cesar Ferreira de Souza <paulo.ferreira@cgu.gov.br>
em nome de
CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Data Qui, 2025-04-10 17:50

Para Nubia Peixer <nubia.peixer@datainfo.inf.br>

Prezados(as), boa tarde,

Trata-se de interposição do Pedido de Esclarecimento nº 7, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, Ato Convocatório Edital nº 20/2025.

Com fulcro no art. 164 e § único, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como no art. 14, número III, letra "a)", do Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, c/c os itens 10.1 e 10.2 do Edital 20/2025, acolhemos vossa solicitação tendo em vista a tempestividade, e daremos os devidos esclarecimentos na forma e prazos da normas supra citadas.

Cordialmente,

Paulo César Ferreira de Souza

Agente de Contratações

Coordenação de Licitações - COLIC

Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentações - CGLCD

Diretoria de Gestão Corporativa - DGC

Secretaria Executiva - SE

+55(61) 2020-6910



De: Nubia Peixer <nubia.peixer@datainfo.inf.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 17:42

Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Cc: Shirlei Daniela Soares Seubert <shirlei.seubert@datainfo.inf.br>

Assunto: EDITAL Nº: 90001/2025: Esclarecimentos

Geralmente, você não recebe emails de nubia.peixer@datainfo.inf.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Datainfo Soluções em tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 05.085.461/0001-28, vem de forma tempestiva, solicitar os seguintes esclarecimentos referente ao edital nº 90001/2025 da CGU:

1. Entendemos que os salários informados no Edital são obrigatórios, ou seja, a licitante que adotar salários inferiores será desclassificada, sem a possibilidade de comprovação de exequibilidade da proposta neste caso. Está correto o entendimento?
2. O vínculo dos profissionais alocados deve ser CLT?
3. Há previsão de provisionamento de conta vinculada?
4. Com o advento da Lei nº 14.973 de 16 de setembro de 2024 que instituiu o regime de transição para o fim da Desoneração da Folha de Pagamento, alterando a Lei nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011, e definiu o cronograma de transição abaixo:
 - 2025: CPRB: 80% da alíquota (Exemplo $4,5\% \times 80\% = 3,6\%$) e INSS: 25% da alíquota ($20\% \times 25\% = 5\%$);
 - 2026: CPRB: 60% da alíquota (Exemplo $4,5\% \times 60\% = 2,7\%$) e INSS: 50% da alíquota ($20\% \times 50\% = 10\%$);
 - 2027: CPRB: 40% da alíquota (Exemplo $4,5\% \times 40\% = 1,8\%$) e INSS: 75% da alíquota ($20\% \times 75\% = 15\%$);
 - 2028: fim do regime de transição (CPRB = 0% e INSS = 20%);Questiona-se: considerando que o contrato de TI que será firmado será afetado e terá vigência sobrepondo o regime de transição da Lei nº 14.973/2024 por 1 (um) ou mais anos e o principal insumo do serviço contratado é a mão de obra, entendemos que deverá ser elaborada uma composição de custos distinta para cada ano de contrato, refletindo os percentuais de reoneração aplicados anualmente de acordo com o cronograma definido pela Lei.
 - [1] Está correto nosso entendimento?
 - [2] Se não estiver correto, favor, esclarecer como deve ocorrer a composição de custos para apresentação das propostas das empresas licitantes.
 - [3] Se deve ser considerado apenas o período de quando forem apresentadas as propostas e as alterações futuras devem seguir o rito do reequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantido pela SCGÁS.
 - [4] Se a proposta das empresas licitantes já devem prever integralmente em sua composição de custos todo o regime de transição para todo o período contratual, considerando-se que já trata-se de fato certo e conhecido por todos conforme previsão legal.
5. Como será verificado o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social?
6. Quem é o fornecedor atual ou anterior? Qual o número do contrato?

Desde já agradecemos e aguardamos manifestações!

Atenciosamente,



NÚBIA PEIXER

Bidding Analyst – Datainfo

(47) 3340-2990

www.datainfo.inf.br

